



Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou nas áreas em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa EFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.452.548/0001-47, das áreas de uso comum do povo, adiante indicadas, situadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, cujo período de maior utilização foi de 26 a 29 de agosto de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento esportivo "Rei e Rainha do Mar 2011 - 2ª Etapa", realizado no dia 28 de agosto de 2011, de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.021801/2011-11:

- a) com o total de 1.683,44m² na Praia do Leme e no calçadão que a margeia, localizada à altura da Rua Anchieta;
- b) com o total de 294,50m² na Praia de Copacabana, localizada à altura da Praça do Lido; e,
- c) com o total de 2.048,12m² na Praia de Copacabana e no canteiro central da Av. Atlântica, localizada no trecho compreendido entre à altura da Rua Sousa Lima a da Rua Francisco Sá.

Parágrafo único - As competições de natação das provas Challenge e Beach Biathlon tiveram "largada" na Praia do Leme. As das provas Classic e Sprint na Praia de Copacabana. A "chegada" dessas 4 provas foi na Praia de Copacabana.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 1.993,50 (um mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou nas áreas em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa EFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.452.548/0001-47, das áreas de uso comum do povo com o total de 736,76m² na Praia do Arpoador e no calçadão que a margeia, localizada à altura do Parque Garota de Ipanema, Município do Rio de Janeiro/RJ, onde foram instaladas as estruturas próprias da organização do evento esportivo "Treinão Effect Sport", realizado no dia 16 de setembro de 2011, de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.024724/2011-42.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da presente permissão de uso foi de R\$ 353,64 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.920.708/0001-23, dos terrenos de acrescidos de marinha com a área total de 746,77m², situados no calçadão da Praia do Arpoador, à altura do Parque Garota de Ipanema, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 19 de setembro de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento "Circuito Petrobrás nas Ondas 2011 - Etapa Arpoador", de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.023009/2011-92.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 1.433,39 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, dos terrenos de acrescidos de marinha com a área total de 4.049,10m², situados no Aterro do Flamengo, no trecho compreendido entre à altura da Rua Ferreira Viana a da Rua Correa Dutra, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 30 de agosto de 2011, onde foram instaladas as estruturas que constituíram a base organizacional do evento "I Semana do Bebê Carioca - Rio a Cidade que Amamenta", de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.022636/2011-14.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 2.672,41 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 819 de 05 de novembro de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no Art. 22 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização, sob o regime de permissão de uso, com ônus a(o) E.C ALEGRIA PRODUÇÕES LTDA.. - CNPJ n.º 11.207.597/0001-66, da área de 15.000,00 m², situada no Aterro do Bacanga, Município de São Luís, Estado do Maranhão, no período de 11 a 16/10/2011, destinado a realização do Evento Show Cultural LIMÃO COMMEL, MASTRUZ COM LEITE E MAGNÍFICOS, de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04952.001672/2011-03.

Art. 2º - Para fins de cobrança, pela União (utilizando DARF com código de receita n.º 0046), do ressarcimento pelo uso em eventos fortuitos localizado em áreas específicas de propriedade da União e que envolvem características comerciais, mesmo que apenas promocionais (shows, concursos, desfiles torneios, etc.), já foi pago o seguinte valor:

ÁREA VALOR R\$

1. Montagem de estrutura do Show Cultural, com as bandas: LIMÃO COM MEL, MASTRUZ COM LEITE E MAGNÍFICOS, área de 15.000,00 m² - R\$ 5.195,10 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)

Art. 3º - Durante o período a que se refere a presente autorização, o permissionário afixará, no mínimo, uma placa em área externa em local visível, com a seguinte informação (conforme Manual de Placas): "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS PINTO

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no processo n.º 46210.001068/2011-01, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006. Homologa o Plano de Cargos e Salários do Instituto de Educação Matogrossense - IEMAT (UNIVAG), inscrito junto ao CNPJ Nº 02.485.183/0001-08, com sede na Avenida Dom Orlando Chaves nº 2.655 - Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II do § 8º do artigo 1º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria n.º 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul para o exercício 2011 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabe relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o anexo 21 da Portaria n.º 309, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2010, seção 1, página 241.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS